



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.....

LEI Nº 93, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1957.

Dispõe sobre a abertura de crédito
suplementar.

ANTÔNIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de
Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

PAZ SAHER que a Câmara Municipal decretou e é-
le promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito /
suplementar de Cr.\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzei-
ros, destinados à suplementação das seguintes verbas orçamen-
tárias:

311 - 8 81 1 - Pessoal Variável - Diaristas...	Cr.\$ 4.000,0
431 - 8 33 4 - Despesas Diversas - Aquisição de peças, combustíveis e lubrifican- tes p/ônibus de estudantes.....	Cr.\$ 32.000,0
621 - 8 29 4 - Item VII - Auxílio a estudantes pobres.....	Cr.\$ 4.000,0
941 - 8 99 4 - Despesas Diversas - Despesas Im- previstas.....	Cr.\$ 20.000,0
TOTAL.....	Cr.\$ 60.000,0

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito, será coberto /
com o saldo da arrecadação extra-orçamentá-
ria, proveniente da quota prevista no artigo 15, § 4º da Cons-
tituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

OFICIO N.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 14 de dezembro de 1957.

ANTÔNIO DE CASTRO LEITE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 14 de dezembro de 1957.

José Gurgel Almeida

SECRETÁRIO